



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020  
Lei Municipal nº 1.026/2021 | [www.trindade.pe.gov.br](http://www.trindade.pe.gov.br)  
Ano III, Edição 124, quinta-feira, 14 de dezembro de 2023.



ITI  
Instituto Nacional de  
Tecnologia da Informação



GOVERNO MUNICIPAL  
**TRINDADE**

### PORTARIA GP Nº 809/2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Senhora Helbe da Silva Rodrigues Nascimento no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, e:

**Considerando** as normas contidas na Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, em sua redação vigente;

**Considerando** o teor do parecer exarado pela assessoria jurídica,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aposentar Compulsoriamente, com proventos proporcionais, a servidora municipal, Sra. **MARIA DE LOURDES MARQUES DA SILVA**, portadora do RG nº 3334798, SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 100.382.134-00, titular do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, ACS, Classe IV, matrícula nº. 20630-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o artigo 40, §1º, II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, combinado com os artigos 19 e 20, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006.

**Art. 2º** Os proventos da aposentadoria ora concedida serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, conforme determinação contida no art. 41, da Lei Municipal nº. 686/2006.

 Avenida Prefeito Marcos Pereira Lima, 567 - Centro  
CEP: 56250-000 / Trindade-PE  
CNPJ: 11.040.912/0001-03

 Telefone: (87) 3870-1156  
 [www.trindade.pe.gov.br](http://www.trindade.pe.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020  
Lei Municipal nº 1.026/2021 | [www.trindade.pe.gov.br](http://www.trindade.pe.gov.br)  
Ano III, Edição 124, quinta-feira, 14 de dezembro de 2023.



GOVERNO MUNICIPAL  
**TRINDADE**

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos à 09 de fevereiro de 2023, dia imediatamente posterior à data em que a servidora completou setenta e cinco anos de idade.

**Art. 4º** Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELBE DA SILVA RODRIGUES  
NASCIMENTO:03264762455

Assinado de forma digital por  
HELBE DA SILVA RODRIGUES  
NASCIMENTO:03264762455  
Dados: 2023.12.13 10:44:50 -03'00'

**HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**

**Prefeita Municipal.**



Avenida Prefeito Marcos Pereira Lima, 567 - Centro  
CEP: 56250-000 / Trindade-PE  
CNPJ: 11.040.912/0001-03

Telefone: (87) 3870-1156  
 [www.trindade.pe.gov.br](http://www.trindade.pe.gov.br)

